



Número: **0800098-30.2020.8.15.0301**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Pombal**

Última distribuição : **29/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 8.100,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RUBENS MARTINS DE SOUSA (EXEQUENTE)	TARCISIO EWERTON PEREIRA OLIVEIRA (ADVOGADO) ALINE RODRIGUES GOMES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59458 297	07/06/2022 15:04	<u>Petição</u>	Petição
59458 298	07/06/2022 15:04	<u>2810727_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
59459 050	07/06/2022 15:04	<u>2810727_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/06/2022 15:04:10
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060715040896800000056246861>
Número do documento: 22060715040896800000056246861

Num. 59458297 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	31/05/2022	Valor Final:	R\$ 184,93
Número da Guia:	107.2022.600169	Número do Boleto:	107.9.22.00169/01

Via da Parte / Processo 866700000015 849309283182 520220531104 792200169011

Número do Processo:	0800160-88.2020.815.1071	Promovente:	ANTONIO JULIO DA SILVA
Comarca:	Jacarau	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 2.370,66		

Data Emissão:	06/05/2022
Valor da UFR:	R\$ 61,14
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 184,93
Valor Desconto:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 184,93

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 122,28
- Taxa Judiciária: R\$ 61,14
- Taxa bancária: R\$ 1,51



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo	0800160-88.2020.815.1071	Número da Guia:	107.2022.600169
Comarca:	Jacarau	Número do Boleto:	107.9.22.00169/01
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data da Emissão:	06/05/2022
Promovente:	ANTONIO JULIO DA SILVA	Data Vencimento:	31/05/2022
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	UFR Vigente:	R\$ 61,14
		Parcela:	1/1
		Valor Total:	R\$ 184,93
		Desconto Total:	R\$ 0,00
		Valor Final:	R\$ 184,93

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 122,28
- Taxa Judiciária: R\$ 61,14
- Taxa bancária: R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866700000015 849309283182 520220531104 792200169011




Pagar com PIX:



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/06/2022 15:04:11
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060715041040100000056246862>
Número do documento: 22060715041040100000056246862

Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
12/05/2022	030.2022.6004.15	030.2022.6004.15	12/05/2022	0	ESTADUAL
PB/Pombal			Nº DO PROCESSO	08000983020208150301	
			ORGÃO/VARÁ	Vara Cível	DEPOSITANTE
				RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
					767,19
			SEGURODAORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	CPF / CNPJ
					09248608000104
			RUBENS MARTINS DE SOUSA	FÍSICA	CPF / CNPJ
					13950363491
			AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		
			894F0885AC804835		
			CÓDIGO DE BARRAS		
			86650000007 4 67190928318 4 52022053103 9 08220041501 4		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL/PB

Processo: 08000983020208150301

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RUBENS MARTINS DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

POMBAL, 6 de junho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/06/2022 15:04:12
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060715041148700000056246864>
Número do documento: 22060715041148700000056246864

Num. 59459050 - Pág. 1